



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JUSTIFICATIVA

PL 629/09

Tradicionalmente conhecidos como "gesseiros", os profissionais de imobilização ortopédica são responsáveis pela retirada de aparelhos de imobilização ortopédica, confecção de imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia, preparação de material para confecção de imobilizações, em observância às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais de confecção de imobilizações.

Estamos certos que, na estrutura de emergência - particularmente na área de Ortopedia e Trauma -, o técnico de imobilização ortopédica desenvolve um papel essencial. Verificada a ocorrência de fratura, o médico indica a imobilização e o "gesseiro", com seu conhecimento técnico e específico, realiza o trabalho.

A indicação de colocação de aparelhos gessados, talas gessadas etc., é de exclusiva competência médica. Na confecção do aparelho gessado, talas etc., entretanto, pode o médico solicitar a participação de auxiliares não médicos desde que assuma a supervisão e responsabilidade pelo ato.

Quando da feitura de aparelhos gessados ou talas gessadas que se seguem à redução de fraturas, na maior parte das vezes, compete ao médico a manutenção dos fragmentos ósseos na posição desejada, enquanto os auxiliares colocam o aparelho gessado. A manutenção da redução da fratura é prevalente e exige maiores conhecimentos técnicos do que a colocação do gessado em si.

Entendemos que está evidenciada a importância dos profissionais técnicos de imobilização ortopédica, cuja atividade, corretamente disciplinada, contribuirá de forma significativa para o bom desenvolvimento das atividades de saúde.

Pela relevante intenção que encerra, que faz a propositura merecedora da atenção de todos, solicito a aprovação pelos meus nobres Pares.